SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municpal de Administração.

Processo: 0004.000157/2025-61

Assunto: Fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente ao meses de janeiro a dezembro de 2025.

Empresa contratada: AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA (ENEL DISTRIBUICAO RIO)
CNPJ: 33.050.071/0017-15.

Valor total estimado da contratação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

1.DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, referente ao meses de janeiro a dezembro de 2025.

2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n°. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

e, 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI nº 0178098, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, HEITOR C. BALDOW, Secretário Municipal de Administração, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., com sede na AV. OSCAR NIEMEYER Nº 02000 BLOCO 1 SALA 701, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20.220-297 , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.050.071/0001-58, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 05 de fevereiro de 2025

Heitor C. Baldow
Secretário Municipal de Administração
Matricula nº. 57.350

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Carvalhar Baldow**, **Secretário(a)**, em 05/02/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183544** e o código CRC **52456A5D**.

Referência: Processo nº 0004.000157/2025-61 SEI nº 0183544